



**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, PDB Nº 060.2018.5.2, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE S/A – PRODABEL E A TOTVS S/A**

*PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04-001.667/18-47  
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018*

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção e Suporte Técnico, que entre si celebram a **Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A - PRODABEL**, doravante denominada CONTRATANTE, sociedade de economia mista municipal, não contribuinte do ICMS, estabelecida na Av. Presidente Carlos Luz, nº 1.275, bairro Caiçaras, CEP: 31.230-000, Belo Horizonte/MG, CNPJ/MF nº 18.239.038/0001-87, Inscrição Estadual nº 062.392.867.00-33, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Leandro Moreira Garcia, inscrito no CPF sob n.º 063.335.376-08, presentes o Diretor de Sistemas e Informação e Ordenador de Despesa, Bruno Vieira da Costa, inscrito no CPF sob n.º 014.626.456-82, e o Diretor de Administração e Finanças, Thiago Souza Dutra, inscrito no CPF sob n.º 070.435.836-08, e a empresa **Totvs S/A**, CNPJ/MF nº 53.113.791/0001-22, estabelecida na Av. Braz Leme, nº 1000, bairro Casa Verde - São Paulo/SP, CEP 02.511-000, neste ato representada por seus Representantes Legais, Cassius Marcellus Martins Bauer, inscrito sob CPF nº 102.678.148-52 e Alcinei de Oliveira, inscrito sob CPF nº 265.770.538-39., doravante denominada CONTRATADA. O presente termo aditivo vincula-se ao Processo de INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018 e à Proposta da Contratada, mediante cláusulas e condições que se seguem, reciprocamente estipuladas e aceitas, e em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/2016 e pelos preceitos do direito privado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- a) a alteração quantitativa do Contrato, com a redução de 375 (trezentas e setenta e cinco) horas, perfazendo um total de 1.500 (mil e quinhentas) horas.
- b) a renovação do Contrato pelo período de 12 (doze) meses com reajuste de 11,886730%, nos termos da Lei nº 13.303/2016.

PRODABEL  
Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A  
Av. Presidente Carlos Luz, 1275 – Bairro Caiçaras – Telefone – 031 – 3277 8464  
CEP: 31230.000 – Belo Horizonte – MG - Brasil

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. Considerando a necessidade de redução do banco de horas para 1.500, o valor atual do contrato passará de R\$ 453.592,75 (quatrocentos e cinquenta e três quinhentos e noventa e dois e setenta e cinco centavos) para R\$ 362.874,20 (trezentos e sessenta e dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).

2.2. Tendo em vista a solicitação da Contratada, em cumprimento à Cláusula Décima Segunda do Contrato, o presente contrato será reajustado em 11,886730%.

2.3. Assim, o valor hora passará a ser de R\$ 270,67 (duzentos e setenta reais e sessenta e sete centavos), resultando em um valor total de R\$ 406.005,00 (quatrocentos e seis mil e cinco reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente termo aditivo terá vigência de 14 de dezembro de 2022 a 13 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária da Prodabel: 0604.1902.19.572.085.2603.0001.339040.09.00.00.100

**CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. Em até 5 (cinco) dias após a assinatura deste aditivo, a CONTRATADA obriga-se a renovar e complementar a garantia apresentada à CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Município - DOM e correrá por conta e ônus da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

7.1. As demais condições firmadas pelas partes permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte como o competente para dirimir questões oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PRODABEL



PREFEITURA  
BELO HORIZONTE



E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2022.

Thiago Souza Dutra

Diretor de Administração  
e Finanças

**PRODABEL**

Bruno Vieira da Costa

Diretor de Sistemas e Informação e  
Ordenador de Despesa

**PRODABEL**

Leandro Moreira Garcia

Diretor-Presidente

**PRODABEL**

Cassius Marcellus Martins Bauer

Representante Legal

**TOTVS S/A**

Alcinei de Oliveira

Representante Legal

**TOTVS S/A**